



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 28390  
FLS. 509  
ASSINATURA: 8

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/SEPOL/2023, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sra. **Verônica Januário**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **JRB COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.226.311/0007-02, com sede estabelecida à Rua Bangu, nº 1243, Parque Zabulão, Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.893-809, neste ato por seu representante legal Sr. **Luciano Barreto de Souza**, doravante denominada **CONTRATADA**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **23.790/2023**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº **01/SEPOL/2023**, cujo objeto é a “prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias com utilização obrigatória de manta absorvente de Necrochorume no cadáver, devidamente certificado por instituições reguladoras e certificadoras, nos termos do artigo 8º da Resolução 335/2003 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), para atender a população do Município de Araruama”, conforme especificações da SEPOL incluídas no Processo Administrativo nº 23.790/2023, para que constem as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **23.790/2023**, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **01/SEPOL/2023** de **21/03/2025** até **21/04/2025**, visando à continuidade da prestação dos serviços funerários até que se conclua o processo licitatório nº 24.511/2024, aberto para o mesmo fim, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

As partes estipulam que o presente contrato será resolvido tão logo seja concluído o certame licitatório em trâmite (processo administrativo nº 24.511/2024), a fim de evitar grave prejuízo aos usuários.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 21390  
FLS. 410  
ASSINATURA: 8

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira o valor total é de R\$ 240.790,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e noventa reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A despesa no valor de R\$ 240.790,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e noventa reais) correrá a conta das seguintes dotações: PT 07.01.01.08.122.046, ED 3.3.90.30.98, Fonte de Recursos nº 1704, Empenho nº 009/2025; PT 07.01.01.08.122.046, ED 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos nº 1704, Empenho nº 010/2025; PT 07.01.01.08.122.046, ED 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos nº 1705, Empenho nº 087/2025 e PT 07.01.01.08.122.046, ED 3.3.90.30.98, Fonte de Recursos nº 1705, Empenho nº 088/2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

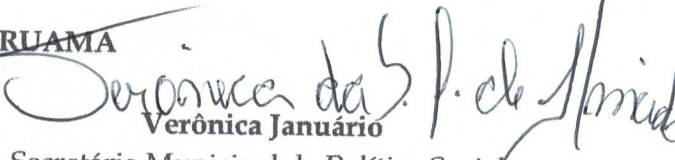
O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 20 de março de 2025.

  
**Daniela Soares**  
Prefeita

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

  
**Verônica Januário**  
Secretária Municipal de Política Social,  
Trabalho e Habitação

**LUCIANO BARRETO DE SOUZA:01771161701**  
Assinado de forma digital por  
LUCIANO BARRETO DE SOUZA:01771161701  
Dados: 2025.03.25 10:49:44 -03'00'  
**JRB COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA**  
Luciano Barreto de Souza  
Representante legal

*Veronica Januario*  
Secretária Municipal de Política Social,  
Trabalho, Habitação, Terceira Idade e  
Desenvolvimento Humano  
Mat. 3499-1

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: